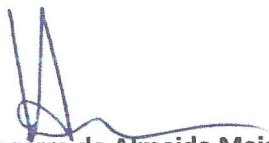


CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**, localizada no **ROD. CE 266, SÍTIO IPU, TOME, S/N, ZONA RURAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, com área total de 16,94 hectares, desse total será utilizado 13,93 hectares, com potência nominal de **2,0 MW**, de interesse de **SPE UFV VIP CE VIII LTDA**, com **CPF/CNPJ** sob n.º **48.910.493/0001-23**, embasada no **Requerimento Nº 059/2024** e no **Parecer Técnico e Jurídico Nº 044/2024-IMMAB**, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que *“Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências”*, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 17 de julho de 2024.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.